



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Botucatu, 28 de fevereiro de 2025.

**À Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente**

**Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço –
Processo nº 7 / 2025**

Razão da Escolha do Contratado

Exmo. Sr. Presidente,

1. Considerando a republicação da cotação solicitada ao setor de compras, proveniente do processo 60/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, compreendendo o fornecimento de peças e materiais e a instalação, remanejamento e retirada de equipamentos quando necessário, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO, CNPJ: 18.730.007/0001-24** ao valor global de **R\$ 25.800,96 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos)** durante o prazo de 12 (doze) meses. Soma-se ao valor anterior, o custo estimado para a aquisição de materiais e peças durante o prazo de execução do contrato, especificamente o montante de **R\$ 4.765,55 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, resultando em um total de **R\$ 30.566,51 (trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.
2. O fornecedor foi escolhido porque demonstra possuir capacidade técnica e operacional que supre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação
3. Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços estimados mensais foi a média aritmética simples dos valores coletados. O montante para aquisição de peças e materiais foi calculado de acordo com a estimativa gasta por ano pela Câmara Municipal com manutenção de seus equipamentos. A estimativa foi realizada com base nos gastos dos últimos 3 (três) exercícios, devido a refletirem com maior precisão a necessidade de manutenções, considerando a vida útil atual dos equipamentos. Para fins de estipulação do resultado do custo anual, foi realizado o cálculo da média aritmética entre os 3 (três) exercícios mencionados. Ao montante estimado anualmente para aquisição de peças e materiais foi adicionada uma quantia relativa à uma margem de variação proveniente da possibilidade de uma alternância de valor acima do auferido para o exercício, ocasionada pela necessidade de troca de peças de alto custo dos aparelhos de ar-condicionado. Referida margem adicional corresponde a um acréscimo de 10% sobre o valor da média aritmética apurada. Com relação à estimativa mensal dos serviços, a metodologia de cálculo para obtenção do preço



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



estimado unitário (mensal) foi a média aritmética simples dos valores coletados em contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública e direto com empresa especialista no ramo do objeto.

4. Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foram recebidas 3 (três) propostas de orçamento formalizadas do objeto pretendido.

Justificativa de Preço

5. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

6. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

7. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

8. Constata-se também que as exigências e demais detalhes previamente solicitados no Documento de Formalização de Demanda podem ser integralmente atendidos pela empresa ganhadora, as quais serão avaliadas e monitoradas pela Unidade Fiscalizadora durante a vigência contratual.

9. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

10. O processo foi instruído com a proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

11. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação